



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1090/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Municipal na Rua C, Bairro Vila Cidinha - Setor Aeroporto s/nº, nesta cidade, sob a denominação **Escola Municipal Vanor da Costa Parreão**.

Art. 2º. Fica criado um Centro de Educação Infantil na Rua G, Bairro Vila Cidinha - Setor Aeroporto nº 248, nesta cidade, sob a denominação **Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda**.

Art. 3º. Fica criada uma Quadra Poliesportiva, na Rua Dom João VI, s/nº - Bairro Nova Araguatins, nesta cidade, sob a denominação **Quadra Poliesportiva Roberdan Alves Rangel**.


Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24 de agosto de 2012.

Carmem Barreto F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão
e Recursos Humanos
Decreto nº 539/2009


FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal


CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
ESTADO DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 1090/2012

Araguatins, 24 de agosto de 2012.

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL, CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL E QUADRA POLIESPORTIVA.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica criada uma Escola Municipal na Rua C, Bairro Vila Cidinha – Setor Aeroporto s/nº, nesta cidade, sob a denominação **Escola Municipal Vanor da Costa Parreão**.

Art. 2º. Fica criado um Centro de Educação Infantil na Rua G, Bairro Vila Cidinha – Setor Aeroporto nº 248, nesta cidade, sob a denominação **Centro de Educação Infantil Dona Marina Pereira de Miranda**.

Art. 3º. Fica criada uma Quadra Poliesportiva, na Rua Dom João VI, s/nº - Bairro Nova Araguatins, nesta cidade, sob a denominação **Quadra Poliesportiva Roberdan Alves Rangel**.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUATINS, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de agosto de 2012.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins nos termos do art. 92, do registro e dos atos administrativos da Lei Orgânica Municipal, que o presente Decreto foi publicada no quadro de aviso da Prefeitura em 24, de agosto de 2012.

Barbara F. da Silva
Diretora do Deptº de Gestão

6 RUA GABRIEL RIBEIRO
Decreto nº 539/2009

Francisco da Rocha Miranda
FRANCISCO DA ROCHA MIRANDA
Prefeito Municipal

Cairo Vontilho da Silva Sousa
CAIRO VONTILHO DA SILVA SOUSA
Secretário Interino Municipal de Administração

E-mail: prefaraguatins@hotmail.com

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO.CNPJ N° 01.237.403/0001-